



ESTADO DO MARANHÃO
PODER JUDICIÁRIO
TURMA DE UNIFORMIZAÇÃO E INTERPRETAÇÃO DE LEI DO SISTEMA DE JUIZADOS ESPECIAIS

ENUNCIADO 09

ENUNCIADO Nº 09 – “NO SISTEMA DOS JUIZADOS ESPECIAIS DO ESTADO DO MARANHÃO A FORMA DE CONTAGEM DOS PRAZOS PROCESSUAIS SERÁ EM DIAS CORRIDOS, NÃO SE APLICANDO A REGRA PREVISTA NO ARTIGO 219 DO CPC, RESSALVADOS AQUELES CASOS EXPRESSAMENTE PREVISTOS EM LEI”.

Enunciado definido conforme Ata da 4ª Sessão da Turma de Uniformização de Interpretação de Lei do Sistema de Juizados Especiais do Maranhão, realizada às 15h do dia 14 de abril de 2016, na Sala das Sessões Plenárias do Tribunal de Justiça do Maranhão.

Coordenação do Conselho de Supervisão dos Juizados Especiais do Maranhão

São Luís/MA